

ACTA N.º 22/09

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE. -----

-----Presenças: Presenças: Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto e os Senhores Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante, Vítor Manuel Feliciano Morgado e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo. -

-----Faltas: Não houve-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas. -----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde o Senhor Presidente da Câmara interveio, para colocar à consideração da Câmara Municipal a proposta de antecipação da realização da próxima reunião da Câmara Municipal, agendada para o dia 10 do corrente, por ser coincidente com Feriado Nacional, Dia de Camões e das Comunidades Portuguesas, para o dia nove (9) do mesmo mês (Terça-Feira), à hora habitual, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, concordar e aprovar o proposto, pelo que, se considerou, desde logo, como convocados, para a referida reunião, todos os membros do Executivo e, de cuja alteração será dado conhecimento público através de Edital.** -----

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.** -----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 8.111.863,70 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....1.894,87 €
Em Cheques.....
Fundo de Maneio.....3.150,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....822.269,54 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....901,52 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....220.724,01 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar10.210,72 €
Conta à Ordem n.º 14795/230.....

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....33.581,65 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004140.797,97 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....6.569,38 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....300.000,00 €
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....13.118,46 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....11.282,17 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....19.974,47 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....6.200.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....
BPI – 3444730.001.001 Município.....5.130,01 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....18.919,76 €

BES – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor287.831,88 €
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E. P. E. Meios Aéreos.....3.439,09 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:** -----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO ATÉ ÀS TRÊS HORAS DO DIA TRINTA (30) DE MAIO DE DOIS MIL E NOVE, DO RITUAL BAR, ASSIM COMO DA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS DUAS HORAS / AMÉLIA MARIA MARQUES DA SILVA.** -----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e nove, de Amélia Maria Marques da Silva, arrendatária do Estabelecimento de Bebidas “Ritual Bar”, sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 67, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor venho por este meio pedir a licença de horário até às três (03:00) horas, devido à realização de uma festa de inauguração da esplanada exterior, a realizar no dia trinta (30) de Maio de 2009. Peço ainda a V. Exa., uma licença de horário para funcionamento diário até às duas (02:00) horas. >>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – No que se refere ao pedido formulado para o dia trinta (30) de Maio, a Câmara não tomou qualquer decisão por o assunto se achar prejudicado; 2 – Quanto ao pedido de alteração do horário de funcionamento, deverá proceder-se à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa sentir prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 3 – Reapreciar o assunto em próxima reunião, com o resultado da diligência atrás mencionada.** -----

-----**PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS VINTE E QUATRO (24:00) ATÉ ÀS QUATRO (04:00) HORAS DO ESTABELECIMENTO DE BAR, DENOMINADO DE SUCURSAL DO GAME**

ROOM BAR, EM PONTE DE SOR / GAME ROOM BAR, UNIPEESOAL, LDA., REPRESENTADO POR CARLOS RIBEIRO. -----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e nove, de Game Room Bar, Unipessoal, Lda., representado pelo Senhor Carlos Ribeiro, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio, solicitar a V. Exa., a autorização para o novo estabelecimento indicado no Alvará 41/2009, na Zona Industrial, Rua 17, em Ponte de Sor, o pedido do horário das 24:00 horas às quatro (04:00) horas. Este estabelecimento será uma sucursal do Game Room Bar, situado também em Ponte de Sor, A sucursal sita na Zona Industrial, será para fins de Bar. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Determinar que se proceda à publicação de Editais nas proximidades do Estabelecimento, dando a conhecer o conteúdo da pretensão da requerente aos moradores nas respectivas imediações, bem como a quem, de algum modo, se possa sentir prejudicado com o eventual deferimento do pedido, por forma a que os titulares desses interesses difusos possam apresentar reclamações ou sugestões, de harmonia com o previsto no Regulamento Municipal em vigor sobre a matéria; 2 – Reapreciar o assunto em próxima reunião, com o resultado da diligência atrás mencionada. -----

-----VÍTOR JOSÉ FERREIRA ALVES – PEDIDO DE AVERBAMENTO DA PRÁTICA DE JOGOS LÍCITOS, EM MÁQUINAS DE DIVERSÃO, NO ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA N.º 864, REFERENTE AO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS (CAFÉ/BAR), SITO NA RUA HERÓIS DO ULTRAMAR, N.º 5, EM MONTARGIL. -----

-----Subscrito pelo Senhor Vitor José Ferreira Alves, está presente o requerimento datado de cinco (5) de Maio findo, registado sob o número dois mil e sete (2007), na mesma data, no qual requer, como titular da exploração do estabelecimento de bebidas, sito na Rua Heróis do Ultramar, n.º 5, em Montargil, o averbamento da prática de jogos lícitos em máquinas de diversão, no Alvará de Licença Sanitária n.º 864. Está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior, Fernanda Raposo, datada de quinze (15) de Maio findo, registada sob o número dois mil cento e oitenta e cinco, dezoito (18) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << O pedido apresentado refere-se à instalação de máquinas de diversão no estabelecimento de bebidas, titulado

através do alvará de licenciamento sanitário n.º 864. Assim, considerando que o estabelecimento que o estabelecimento onde se pretende que as mesmas venham a ser instaladas, se localiza a cerca de 500 metros de dois estabelecimentos de ensino, e não tendo até à data sido definidas em regulamento as respectivas áreas de protecção (n.º 2 do art. 24.º do D. L. 310/02 de 18/12), deixa-se o assunto à consideração superior. Mais se informa ainda que o número máximo de máquinas a instalar não poderá ser superior a três, em conformidade com o estabelecido no n.º 1, do art. 24.º do diploma atrás referido. Por último, e após consulta do arquivo, não foi possível confirmar que o titular da exploração do estabelecimento, tenha apresentado à Câmara Municipal com cópia à DGAE, a declaração prévia a que se refere o art.º 11.º de Dec.-Lei 234/2007, de 19/6, devendo assim apresentar prova do seu cumprimento. À consideração superior>>. Consta ainda, exarada na informação antes transcrita, a informação do Técnico Superior, Alexandre Martins, na qual dá conhecimento que já foi anexa ao processo, cópia da declaração prévia a que se faz referência no último parágrafo da referida informação. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando as informações antes transcritas, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão. -----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE ARRAIAL, PARA AS FESTAS TRADICIONAIS DA FAZENDA / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA FAZENDA. -----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Maio de dois mil e nove, do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, representado pelo Senhor António Luís Esteves da Cruz, no qual requer a emissão de Licença de Arraial para as Festas Tradicionais da Fazenda, que se realizarão nos próximos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) de Junho de dois mil e nove, entre as dez horas (10:00) e as quatro (04:00) dos dias seguintes, nos horários nele mencionados. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da licença de arraial, para os dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais. -----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA AS

FESTAS TRADICIONAIS DA FAZENDA / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA FAZENDA. -----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Maio de dois mil e nove, do Grupo Desportivo e Recreativo da Fazenda, representado pelo Senhor António Luís Esteves da Cruz, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído para as Festas Tradicionais da Fazenda, que se realizarão nos próximos dias cinco (5), seis (6) e sete (7) de Junho de dois mil e nove, entre as dez horas (10:00) e as quatro (04:00) dos dias seguintes, nos horários nele mencionados. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão da licença especial de ruído para o efeito pretendido, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista na alínea b) do número dez 10, do artigo vigésimo primeiro (21.º) do Regulamento de Taxas e Licenças e Prestação de Serviços Municipais. -----

-----AVALIAÇÃO DE TERENO E DA ELABORAÇÃO DOS PROJECTOS, PARA O LOTEAMENTO DE RUA DAS HORTAS – DOMINGÃO, EM PONTE DE SOR, DE RAUL MARTINS LOBATO. -----

-----Subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, está presente a informação datada de vinte e seis (26) de Março de dois mil e nove, que a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da informação jurídica com a ref.^a DJA/INF-87/08, procedeu-se a uma consulta de mercado para se saber o valor da elaboração dos projectos para o respectivo loteamento. Assim, informa-se que para a elaboração dos respectivos projectos foram apresentadas as seguintes propostas: -----

Projecto de Arquitectura da Operação de Loteamento: 3.500,00 € + IVA. -----

Projectos referentes às Obras de Urbanização: 9.600,00 € + IVA. (verifica-se no entanto que se encontra em falta o valor referente às infra-estruturas viárias). -----

No que diz respeito à avaliação da parcela de terreno cedida ao Município, de acordo com o CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis), tratando-se de um prédio do tipo “Outros” e de uma parcela de terreno, apresenta-se o respectivo cálculo: -----

$V_t = V_c \times A \times \text{Coef.} \times \text{CI.}$ -----

$910 \text{ €} = 615 \times 420 \times 0,005 \times 0,7.$ -----

Considerando que a avaliação tributária se situa entre os 80 e os 90% do valor real, mesmo fazendo para 80% obtemos um valor de terreno nos 1.137,50 €, abaixo do valor apresentado para elaboração do projecto de arquitectura. Assim, e de acordo com a

informação jurídica e o despacho do dia 31 de Dezembro de 2008, deverá ser o requerente a apresentar os projectos referentes às obras de urbanização. À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, após análise de todo o processo, deliberou, por unanimidade: 1 - Disponibilizar o projecto de arquitectura que já consta do processo; 2 – Convidar, pelos menos, três (3) gabinetes técnicos para a elaboração dos projectos de urbanização. -----

-----ASSOCIAÇÃO CAÇADORES VALDAÇORENSE – 4.º PASSEIO BTT DO VALE DE AÇOR A FÁTIMA – PEDIDO DE APOIO. -----

-----Da Associação Caçadores Valdaçorense, está presente o ofício, sem data, a informar que no próximo dia catorze (14) do corrente mês irá realizar o quarto (4.º) Passeio BTT do Vale de Açor a Fátima, para o qual solicita a cedência de duas (2) carrinhas para o transporte de regresso dos ciclistas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder as duas viaturas solicitadas para o transporte de regresso dos ciclistas. -----

-----ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL PONTE DE CULTURAS – INFORMAÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS LARANJEIRA. -----

-----Subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, está presente a proposta datada de vinte e seis (26) de Maio findo, registada sob o número dois mil trezentos e quarenta e sete (2347), em vinte e oito (28) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Em relação ao assunto em epígrafe, cumpre-nos informar a alteração do espectáculo de 04/09/2009, sendo a Companhia de Qianxinang (China), substituída pelo Ballet Nacional da Rússia (Viagens de Marco Pólo). Condições: € 9.000,00 + € 2.500,00 (Equipamentos e Produção)>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada. -----

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO MENSAL, PARA PODER FAZER FACE AO COMPLEMENTO DE VENCIMENTO DE DUAS FUNCIONÁRIAS / CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, DE LONGOMEL. -----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e nove, do Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em referência ao assunto em epígrafe, o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira de Longomel, vem solicitar a V. Exa., a atribuição de um subsídio mensal para complemento de vencimento, às funcionárias Maria Manuela Barradas Santos Pires e Hélia Maria Rodrigues da Silva. As referidas funcionárias são beneficiárias de subsídio de desemprego pago pelo Centro de Emprego de Ponte de Sor, respectivamente no valor de 203,04 € e 301,68 €. Tendo em conta o baixo rendimento auferido por estas funcionárias e uma vez que desempenham as mesmas funções que as restantes funcionárias, solicitamos a V. Exa., a atribuição do referido complemento, no valor de 285,84 € e 187,20 €, respectivamente, pelo período de um (1) ano (Maio/2009 a Maio/2010). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, com o processo instruído com informação jurídica sobre a legalidade do pretendido. O Senhor Vereador José Fernando de Almeida Coelho, não participou na decisão do presente assunto, por se achar impedido. -----

-----GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE TRAMAGA – PEDIDO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO RECINTO DE FESTAS DE TRAMAGA. -----

-----Do Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga, está presente a petição registada sob o número três mil setecentos e três (3703), em vinte e sete (27) de Abril último, na qual solicita o material que indica na listagem que anexa, para a construção do recinto de festas de Tramaga. Está também presente a informação subscrita pela Técnica Superior, Sandra Catarino, datada de vinte e oito (28) de Maio findo, registada sob o número dois mil trezentos e cinquenta e sete (2357), na mesma data e que se transcreve na íntegra: <<Em resposta ao despacho superior, e após verificação das quantidades em projecto, informa-se que o custo dos materiais solicitados pelo Grupo Desportivo, importam em 7.465,90€ + IVA, conforme tabela em anexo. Mais se refere que a obra de construção do Recinto de Festas, que o requerente pretende realizar, foi objecto de comunicação prévia, na Divisão de Obras Particulares, a qual se encontra admitida desde 7 de Abril de 2009. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adquirir, através de procedimento concursal, nas empresas sediadas no concelho de Ponte de Sor, os materiais solicitados pelo Grupo Desportivo Recreativo e Cultural de Tramaga, para posterior cedência ao peticionário. -----

-----**RANCHO DO SOR – PEDIDO DE TRANSPORTE - DESLOCAÇÕES A MONTES DA SENHORA (PROENÇA A NOVA) E ALCÓRREGO (AVIS).** -----

-----Do Rancho do Sor, está presente o ofício datado de vinte e oito de Maio findo, no qual solicita a atribuição de transporte para as deslocações a efectuar a Montes da Senhora (Proença a Nova) no dia seis (6) do corrente mês e a Alcórrego (Avis), no dia quatro (4) de Julho próximo. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: **1 - Atribuir os dois (2) transportes solicitados; 2 - Desenvolver os procedimentos necessários à contratualização dos transportes.** -----

-----**ASSOCIAÇÃO SETE SÓIS SETE LUAS – CONVITE DA ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR PARA ACTUAR EM PONTEDERA (ITÁLIA), NA INAUGURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS – DEZASSEIS (16) A VINTE E DOIS (22) DE JULHO DE DOIS MIL E NOVE (2009).** -----

-----Da Associação Sete Sóis Sete Luas, está presente o ofício datado de dezoito (18) de Maio findo, que se transcreve na íntegra: << Ex. mo Senhor Presidente, na sequência dos contactos estabelecidos, o Festival Sete Sóis Sete Luas tem o prazer de convidar a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor para actuar no dia da inauguração do Centro Cultural Sete Sóis Sete Luas de Pontedera (Itália). -----

A data do concerto da Orquestra de Harmónicas na cidade de Pontedera (a 20 Km do aeroporto de Pisa) será na **quinta feira 16 de Julho** às 19:30 horas no acto de inauguração do novo Centro Cultural Sete Sóis Sete Luas, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas. -----

A Associação Sete Sóis Sete Luas irá acompanhar a Orquestra de Harmónicas e a delegação da CM Ponte de Sor durante a sua estadia na Toscana. A Ass. SSSL irá ser responsável dos seguintes serviços: -----

1) Reserva e pagamento de todas as refeições (pequeno almoço, almoço e jantar) de 16 a 22 de Julho incluídos. -----

2) Reserva e pagamento do alojamento durante seis noites em Pontedera em hotel de 3 estrelas. -----

3) Organização das actuações e das deslocações da Orquestra de Harmónicas na Toscana de 16 a 22 de Julho: Florença, Pisa, Lucca, Volterra, Siena, San Gimignano, Vinci. Aluguer de autocarro de 30 lugares durante 6 dias. -----

4) Organização da deslocação de e para o aeroporto de Bolonha no dia 16 de Julho e no dia 22 de Julho. -----

5) Acompanhamento da Orquestra durante todo o período da sua estadia na Toscana com pessoal do Festival que fala português. -----
Infelizmente, por razões orçamentais, não é possível suportar as despesas da viagem de avião. -----

A comitiva da Orquestra poderá chegar no aeroporto de Bologna na quinta-feira 16 de Julho, o regresso poderá ser na manhã da quarta-feira 22 de Julho. Os horários dos voos são os seguintes: -----

Partida: quinta-feira 16 de Julho -----

LISBOA 08:05 = = = BOLOGNA 11:50 (Tap Portugal TP0856) -----

Do aeroporto de Bologna para Pontedera são 150 Km (1 hora e meia de carro) -----

Regresso: quarta-feira 22 de Julho -----

BOLOGNA 12:35 = = = Lisboa 14:35 (Tap Portugal TP0857) -----

Neste momento na Tap os voos de ida e volta Lisboa-Bologna-Lisboa têm o preço de 206 – euros>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Aceitar o convite e oficialiar a Associação Sete Sóis Sete Luas, manifestando-lhe o agradecimento do Município pelo convite formulado; 2 – Informar a Orquestra de Harmónicas do convite e solicitar informação sobre se está disponível para a deslocação a efectuar e, em caso afirmativo, qual o número de pessoas a deslocar; 3 - Reapreciar o assunto, em próxima reunião, com a relação das pessoas a deslocar, para efeito de apuramento das despesas a efectuar com a marcação dos voos de ida e volta.** -----

-----**TRANSPORTES ESCOLARES – PERCURSO ENTRE O MONTE DO PAUL E VALE DE VILÃO - ANTÓNIO JOSÉ MENDES DA CONCEIÇÃO – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O TRANSPORTE DE SUA FILHA, JOANA CATARINA PRATES MENDES DA CONCEIÇÃO.**-----

-----Subscrita por António José Mendes da Conceição, está presente a comunicação datada de vinte e seis (26) de Maio findo, registada sob o número quatro mil seiscentos e quarenta e oito (4648), na mesma data, que se transcreve na íntegra: <<Tal como no ano anterior, e tendo em consideração que o concurso ficou deserto, venho por este meio informar V. Ex^a., de que me disponibilizo para garantir o transporte para a minha filha Joana Catarina Prates Mendes da Conceição, entre o Monte do Paul e V. Vilão. Informo ainda que me responsabilizo por qualquer eventualidade que possa ocorrer durante o percurso. Para compensar a despesa que terei, venho por este meio solicitar a atribuição de um subsídio de 140 euros mensais>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aceitar, a exemplo dos anos anteriores, o proposto pelo Senhor António José Mendes da Conceição, atribuindo-lhe um subsídio mensal no valor de cento e quarenta euros (140 €), nos meses correspondentes ao ano lectivo dois mil e nove, dois mil e dez (2009/2010), mediante o comprovativo das presenças da aluna, a fornecer pela escola, ao qual será deduzido o montante resultante das faltas que se vierem a registar em cada mês. Foi ainda deliberado informar o requerente que ao Município não caberá qualquer responsabilidade resultante de eventuais acidentes que possam vir a ocorrer durante o percurso entre a sua residência e o estabelecimento escolar e vice-versa.** -----

-----**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES/VALE DE AÇOR – VALÊNCIA DE A. T. L. – COMUNICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DESTA VALÊNCIA NO FINAL DO ANO LECTIVO 2008/2009 (JUNHO DE 2009).** -----

-----Da Associação Comunitária de Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açor, está presente o ofício com a referência quinze barra dois mil e nove (15/2009), datado de vinte e seis (26) de Fevereiro último, registado sob o número mil novecentos e trinta e oito (1938), em dois (2) de Março do mesmo ano, no qual informa que a valência de A. T. L., que desenvolve desde o ano de dois mil e seis (2006), das 07:30 às 09:00 horas, das 12:00 às 13:00 horas e das 15:00 às 18:30 horas, durante o horário escolar e no período de férias ou de inexistência de escola entre das 07:30 às 18:30horas, irá encerrar, por dificuldades financeiras, no final do presente ano lectivo (Junho/09). Informa ainda que os jovens pagam mensalmente a importância de quinze euros (15 €),

verba que consideram insuficiente para suportar os custos com a manutenção deste serviço com vinte e nove (29) crianças inscritas. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, estabelecer protocolo com a peticionária, para, no âmbito do mesmo, disponibilizar, mensalmente, verba suficiente para garantir o normal funcionamento daquela valência. -----

-----ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOSSA SENHORA DOS PRAZERES/VALE DE AÇOR – PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM FORNECEDORES. -----

-----Nos termos da deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária realizada em vinte (20) de Maio findo, está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do ofício da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, com o número quarenta e três barra dois mil e nove (43/2009), datado de vinte e sete (27) de Maio findo, registado sob o número quatro mil setecentos e quatro (4704), em vinte e oito (28) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: <<Conforme solicitado no vosso ofício n.º 9015 de 26-05-2009, vimos pelo presente enviar as cópias das facturas referentes à dívida em apreço>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, atribuir à peticionária um subsídio no valor de dezoito mil euros (18.000,00 €) para fazer face ao pagamento das facturas. -----

-----Durante a discussão do presente assunto, o Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, referiu que, “em matéria desta similitude, a sobreposição de funções entre Junta de Freguesia, Associação Comunitária e fornecedores desta que comprovadamente o Senhor Presidente da Associação não participe no processo de decisão de compra a ele próprio”. -----

-----Entretanto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, “pelo conhecimento que tive através dos contactos estabelecidos com a Direcção da Associação Comunitário, fui informado que nunca o Presidente da referida entidade decidiu ou participou na decisão de adquirir os bens alimentares à empresa de que é sócio”. -----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado, na sequência do seu voto contra, apresentaram a seguinte

declaração de voto <<Votamos contra porque entendemos não ser correcto que o Presidente da Junta, também Presidente da Associação Comunitária e também fornecedor da mesma Associação, venha pedir à Câmara Municipal subsídio para pagar-se a si na qualidade de fornecedor. Pese embora, o pedido vir agora assinado pelo Tesoureiro, de quem questionamos a legitimidade, devido à forma de obrigar a Associação. A verdade é que o pedido é para pagar à empresa do Senhor Presidente>>. -----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA – PEDIDO DE VERBA PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA PARA SUBSTITUIÇÃO, POR AVARIA, DA EXISTENTE NO JARDIM DE INFÂNCIA. -----

-----Da Junta de Freguesia de Tramaga, está presente o ofício com o número trezentos e quarenta e quatro barra zero nove (344/09), datado de vinte e oito (28) de Maio findo, que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao assunto supra mencionado e em conformidade com o ofício enviado pela Coordenadora deste Estabelecimento de Ensino, solicitamos a uma empresa que verificasse a fotocopiadora existente no Jardim-de-infância, visto a mesma se encontrar avariada. O técnico informou-nos que a reparação do equipamento não compensaria e apresentou a proposta de uma campanha em que na compra de uma fotocopiadora nova no valor de 950€, a velha tem uma retoma de 300€, importando o valor da máquina em 650€ mais IVA (Total = 780€). Assim sendo, e visto esta Autarquia não possuir verba para o efeito proponho a V^a. Exa., se possível a atribuição da verba para aquisição do equipamento que servirá o Jardim-de-infância e Escola Primária>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Tramaga, um subsídio no valor de setecentos e oitenta (780,00 €), para aquisição de uma máquina fotocopiadora, que irá servir os estabelecimentos de ensino a que faz referência, em substituição do equipamento que servirá de retoma na aquisição a efectuar, conforme é referido no ofício antes transcrito. -----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE GASÓLEO, PARA ATESTAR A CARRINHA NA DESLOCAÇÃO A TOMAR, AO EVENTO DE MOSTRA DE TRAJES AO VIVO / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR. ---

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Maio de dois mil e nove, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor por este meio, solicitar à Câmara Municipal de Ponte de Sor na pessoa do Senhor Presidente, que dê autorização para atestarmos o depósito de gasóleo da carrinha que nos foi emprestada para nos podermos deslocar a Tomar no dia 16 de Maio do corrente ano para a mostra de trajes ao vivo, tendo em contra que este grupo tinha pedido uma outra carrinha à Câmara, a qual foi cedida, mas por causa do almoço dos idosos no mesmo dia, tal empréstimo não aconteceu. Certos da vossa atenção e colaboração e sem outro assunto de momento nos despedimos respeitosamente, enviando os nossos melhores cumprimentos. >>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente que entretanto já tinha autorizado o abastecimento da viatura conforme foi solicitado.** -----

-----**LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – JOSEFA MARIA DIAS – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO.** -----

-----Está presente o processo relativo ao pedido de equipamento doméstico formulado pela Sr.^a Josefa Maria Dias, no âmbito do Regulamento Contra a pobreza e Inserção Social, acompanhado da informação datada de vinte e sete (27) de Maio findo, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada sob o número quatro mil seiscentos e noventa e oito (4698), em vinte e oito (28) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao pedido da Sr.^a Josefa Maria Dias, residente na Rua Manuel Lopes Oliveira “Certeza”, 7425 – 241 Foros do Arrão, que solicitou ajuda ao município para a compra de **um armário de cozinha, um frigorífico e um esquentador**, cumpre-me informar que o rendimento *percapita* deste agregado familiar em 2008 foi de **87,51€**. Desta forma, o pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. A munícipe solicita também ajuda para a compra de uma televisão, uma máquina de secar roupa, um conjunto de sofás e um DVD, a cedência deste equipamento não está previsto no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente, no âmbito do**

Regulamento da Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, um armário de cozinha, um frigorífico e um esquentador. -----

-----LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – MARIA CAROLINA CUSTÓDIO GRAZINA SEQUEIRA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO. -----

-----Está presente o processo relativo ao pedido de equipamento doméstico formulado pela Sr.^a Maria Carolina Custódio Grazina Sequeira, no âmbito do Regulamento Contra a pobreza e Inserção Social, acompanhado da informação datada de vinte e sete (27) de Maio findo, subscrita pela Chefe de Divisão, Maria José Barradas, registada sob o número quatro mil seiscientos e noventa e nove (4699), em vinte e oito (28) do mesmo mês que se transcreve na íntegra: <<Relativamente ao pedido da Sr.^a Maria Carolina Custódio Grazina Sequeira, residente na Estrada de Montargil, n.º 37, 7425 – 202 Foros do Arrão, que solicitou ajuda ao município para a compra de **uma mobília de quarto, (cama de casal, mesas de cabeceira e roupeiro)** cumpre-me informar V. Exa., que o rendimento *per capita* deste agregado familiar em 2008 foi de **282,69€** valor que ultrapassa o que está previsto no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. No entanto, tendo em conta que este munícipe apresenta uma declaração médica que refere incapacidade e necessidade de acompanhamento de terceiros, o equipamento doméstico solicitado poderá ser cedido ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. A munícipe solicita também a cedência de uma salamandra, pois devido ao seu problema de saúde não pode estar perto do lume nem de aquecedores, contudo, a cedência deste equipamento não está previsto no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social tal como a pavimentação do espaço em frente da sua habitação, este serviço também não está previsto no regulamento. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou, por unanimidade, atribuir à requerente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, uma mobília de quarto, (cama de casal, mesas de cabeceira e roupeiro). -----

-----INFORMAÇÃO SOBRE A CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO AO SENHOR JOSÉ MANUEL RODRIGUES CANICEIRA. -----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Maio de dois mil e nove,

sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Chefe de Divisão, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em reunião ordinária datada do dia oito (8) de Abril de dois mil e nove (2009), foi deliberado atribuir ao Senhor José Manuel Rodrigues Caniceira, uma cama de casal, um beliche, uma mesa de cabeceira, um roupeiro, uma máquina de lavar roupa, um esquentador, um fogão e um frigorífico. Em visita domiciliária, constatámos que o fogão e o esquentador estão em casa da mãe e o frigorífico em casa do irmão. Fomos também informados (pelo peticionário) de que irá viver para casa da progenitora. Em face do exposto, deixo à consideração de V. Exa., qual a medida a tomar. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 – Notificar o Senhor José Manuel Rodrigues Caniceira que o Município irá proceder à recolha dos equipamentos domésticos, em dia a determinar pela Divisão de Educação Desporto Acção Social e Cultural; 2 – A referida Divisão deverá, após a recolha do equipamento, informar a Câmara Municipal do estado de conservação dos equipamentos. -----

-----ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL. -----

-----Da Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, está presente o ofício, sem número e sem data, que se transcreve na íntegra: <<Associação para o Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, entidade gestora do Centro Comunitário da referida freguesia, na sequência dos elementos contabilísticos já remetidos a essa autarquia, vem muito respeitosamente requerer a V. Ex^a se digne autorizar a continuidade do pagamento do subsídio mensal que lhe vem sendo atribuído, de acordo com os fundamentos que motivaram a concessão do dito subsídio “ab initio”, devendo o mesmo ser fixado em 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros) mensais, até final do corrente ano, se entretanto não forem celebrados novos acordos entre a requerente e a Direcção Geral da Acção Social. Pede Deferimento>>. Exarada no documento antes transcrito, está igualmente a informação da Directora do Departamento Financeiro, Adelaide Feitinha, que igualmente se transcreve na íntegra: <<Da análise às contas 2008 do Centro Comunitário de Tramaga, considero que o subsídio a atribuir deverá ser de acordo com o solicitado. O subsídio anterior era de 6.000,00 €, pago até Março de 2009 >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação da Directora do Departamento Financeiro, exarada no requerimento antes transcrito, deliberou, por unanimidade, autorizar, a partir de Abril do corrente ano, a continuidade do pagamento do subsídio mensal que lhe vem sendo atribuído, agora no valor de quatro mil e quinhentos euros (4.500,00 €). Foi ainda deliberado, por forma a suportar a alteração do subsídio agora a atribuir, proceder à actualização do Protocolo estabelecido com a peticionária, na sua Cláusula Primeira (1.^a).-----

-----ADENDA AO PROTOCOLO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CONFORTO HABITACIONAL PARA PESSOAS IDOSAS (PCHI) / INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. – CENTRO DISTRITAL DE PORTALEGRE. -----

-----Está presente o ofício n.º 023918, datado de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e nove, do Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se remete a V. Exa., adenda ao Protocolo no âmbito do Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas (PCHI), celebrado entre o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, IP) e o Município de Ponte de Sor em 24/04/2008, onde é estabelecido o alargamento por mais seis (6) meses ao prazo inicialmente previsto, para conclusão da intervenção protocolada. Agradecemos que, depois de devidamente rubricada, assinada e carimbada, nos seja devolvido um exemplar. >>. De referir que a respectiva Adenda ao Protocolo, ficará arquivada junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever a Adenda ao Protocolo no âmbito do Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas (PCHI). -----

-----ACORDO 426 – ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROHABITA / INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA (IHRU). -----

-----Está presente o ofício com a referência 184230, datado de vinte e seis (26) de Maio de dois mil e nove, do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da candidatura do Acordo de Colaboração, formalizado ao abrigo do Decreto – Lei n.º

135/2004, de 3 de Junho, na redacção dada pelo Decreto – Lei n.º 54/2007, de 12 de Março, destinada ao realojamento de 137 agregados familiares, residentes nos concelho, vimos pelo presente informar V. Exa., que a mesma mereceu aprovação de Sua Excelência o Secretário de Estado e do Ordenamento do Território e das Cidades, em 2009-05-22. Nessa medida e para os efeitos tidos por necessários, remetemos a minuta do referido Acordo de Colaboração, cuja assinatura terá lugar em cerimónia a realizar no próximo dia 1 de Junho pelas 11H00, na sala Luís de Freitas Branco, no 1.º piso do Centro Cultural de Belém, e contará com a presença de Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. >>. Encontra-se em anexo o referido Acordo de Colaboração, o qual ficará arquivado junto ao Processo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal ao celebrar o Acordo quatrocentos e vinte e seis (426) – Acordo de Colaboração no âmbito do Prohabita; 2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O VALOR DA TARIFA PARA DOIS MIL E NOVE (2009) / ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO. -----

-----Está presente o ofício com a referência 1977/09-MCM, datado de treze (13) de Maio de dois mil e nove, de Águas do Norte Alentejano, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para informar que, de acordo com o Despacho de Sua Excelência o Ministro do Ambiente e Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional de 07/05/2009, a tarifa a praticar pelo Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte Alentejano será de € 0,5657 por m³, com efeitos a partir de Janeiro de 2009. >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de Maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Vera Simões, informando que em dois mil e oito (2008), a tarifa paga foi de 0,5363 €/m³. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o valor da tarifa a praticar pelo Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento do Norte Alentejano, no valor de 0,5657 € por m³. O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo, não participou na discussão do presente assunto, por se achar impedido. -----

-----INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INE/MUNICÍPIOS, NO ÂMBITO DA ACTUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REFERENCIAÇÃO GEOGRÁFICA DO INE/CENSOS 2011. -----

-----Do INE, está presente o ofício com a referência duzentos e sessenta e oito barra zero oito barra DMSI barra GEO (268/08/DMSI/GEO, datado de vinte (20) de Março último e registado sob o número três mil trezentos e trinta e um (3331), em quinze (15) de Abril do corrente ano pelo qual remete dois originais do Protocolo de Colaboração referido em título e que aqui se dá por inteiramente transcrito que depois de assinado deverá ser enviado de novo um dos referidos exemplares ao INE, que num contexto de cooperação institucional em projectos de interesse público, manifesta o empenhamento na prossecução da colaboração existente entre as duas instituições. Está igualmente presente o parecer do Chefe de Divisão, Arquitecto Pedro Alvares, datado de catorze (14) de Maio findo e que se transcreve na íntegra: << Estando o assunto em apreço relacionado com Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e de acordo com o organograma dos Serviços, o mesmo não é da competência desta Divisão, mas sim da de Arquitectura e Planeamento Urbanístico – Secção de Sistemas de Informação Geográfica e Topografia. Mesmo assim e procurando responder à questão que nos é colocada, pensa-se que a subscrição deste Protocolo de Colaboração proposto pelo INE seria vantajosa para o Município, visto que através dele terá acesso gratuito a uma multiplicidade de informação gráfica e alfanumérica de dados estatísticos do INE, mormente dos dois últimos e próximo Censos, sempre necessária e imprescindível nos mais variados estudos e análises em diversos domínios em que tenha de haver programação ou planeamento. Contudo e uma vez que não se encontra ainda devidamente criado e desenvolvido o Sistema de Informação Geográfica Municipal, receia-se que não seja fácil à Câmara cumprir as obrigações e os prazos a que fica sujeita no caso de assinar o documento. Porque essa sim faz parte das atribuições cometidas a esta Divisão, pode-se ainda acrescentar que a obrigação referida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª tem já vindo a ser regularmente assegurada desde 2006/07. À consideração superior>>. Está ainda presente, exarada no documento antes transcrito, a informação do Chefe de Divisão Nuno Duarte que igualmente se transcreve na íntegra: <<Uma vez que não se exige por parte do INE georeferênciação rigorosa e que o exigido na alínea a) da Cláusula 3 se encontra actualizado pela Secção de Sistemas de

Informação Geográfica e Topografia, em formato CAD, entende-se que o Município está em condições de cumprir o que lhe é exigido segundo o articulado do Protocolo>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1 - Concordar com a celebração do Protocolo proposto e autorizar a sua subscrição pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal; 2 – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – AUTO DE NOTÍCIA NÚMERO CENTO E SESSENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E NOVE (163/2009) – ANTÓNIO MARCELINO PARREIRA. -----

-----Da GNR de Ponte de Sor, está presente o ofício com a referência duzentos e onze barra zero nove traço EPNA (211/09-EPNA), datado de dezoito (18) de Maio findo, registado sob o número quatro mil quinhentos e vinte e sete (4527), em vinte e um (21) do mesmo mês, pelo qual remete o auto de notícia número cento e sessenta e três barra dois mil e nove (163/2009), levantado contra António Marcelino Parreira, melhor identificado no auto, por abandono de resíduos domésticos, cujos factos nele referidos, são susceptíveis de integrar comportamento Contra-Ordenacional, por violação das disposições legais a que faz referência. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando os factos relatados no Auto de Notícia antes referido, deliberou, por unanimidade, instaurar Processo de Contra-Ordenação ao Senhor António Marcelino Parreira e nomear para seu Instrutor, a Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Maria Manuela Carvalho Correia Lopes. -----

-----MARIA OLIVEIRA VARELA PINA – INTENÇÃO DE VENDA DE PARCELA DE TERRENO DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO BROTAS, SITO EM MONTARGIL – INSTALAÇÃO DE CONDUTAS ADUTORAS E AMPLIAÇÃO DO RESERVATÓRIO. -----

-----De Maria Oliveira Varela Pina, está presente a exposição datada de vinte (20) de Maio findo, registada sob o número quatro mil seiscentos e cinquenta e três (4653), em vinte e sete (27) do mesmo mês, na qual dá a conhecer o seu interesse em vender parte do prédio rústico sito em Montargil, denominado Brotas e melhor identificado na referida exposição, por ter tido conhecimento do interesse do Município na instalação de condutas adutoras e futura ampliação do reservatório já existentes naquela zona, com

a área de 580 m2, pelo montante de 2.000,00 euros. Exarada na exposição consta a informação subscrita pela Técnica Superior Vera Simões que se transcreve na íntegra: <<Actualmente já existe na propriedade da Sr.ª Maria Pina o Reservatório Pedra Furada que ocupa 180 m2. Devido à elevada importância deste reservatório no sistema de abastecimento de Montargil, prevê-se que exista a necessidade de a curto/médio prazo se proceder à sua ampliação ficando para esse efeito reservada a área de 78 m2. A área a adquirir inclui ainda espaço de circulação conforme planta anexa>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com aquisição da parcela de terreno identificada no requerimento da proponente, com a área de quinhentos e oitenta metros quadrados (580 m2), pelo valor de dois mil euros (2.000 €). -----

-----VISTORIA A CONSTRUÇÕES QUE AMEAÇAM RUÍNA – AUTO DE VISTORIA N.º 4/2009 – PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DO OUTEIRO, EM MONTARGIL, PROPRIEDADE DE HERDEIROS DE ROSETE PINA. -----

-----Na sequência do ofício da Junta de Freguesia de Montargil, com o número trezentos e cinco (305), datado de dezassete (17) de Abril findo e registado sob o número três mil quinhentos e setenta (3570), em vinte e dois (22) do mesmo mês, foi realizado o Auto de Vistoria indicado em título, tendo os peritos verificado que as construções em causa ameaçam ruir, oferecendo perigo para a segurança das pessoas, pelo que atendendo ao disposto no n.º 3, do art. 89.º do Dec.-Lei 555/99, deverão ser notificados os proprietários, para em prazo a estipular, procederem à sua demolição, e remoção do respectivo entulho. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o Auto de Vistoria antes referido, deliberou, por unanimidade, notificar o Legal Representante dos proprietários do prédio em apreço, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à demolição do prédio e à consequente remoção do entulho. -----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR, DA ESCOLA DE TORRE DAS VARGENS. -----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de Maio de dois mil e nove, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra

Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela Entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. À consideração superior. >>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Plano de Segurança e Saúde para a empreitada referida em título. -----

-----PROMAN – CENTRO DE ESTUDOS E PROJECTOS, S. A. - ENTIDADE FISCALIZADORA DA EMPREITADA - AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CONSTRUÇÃO DE HANGAR E PLACA DE ESTACIONAMENTO PARA A BASE PRINCIPAL DA EMA – ALTERAÇÃO DA REDE DE DRENAGENS PLUVIAIS E PLACA DE ESTACIONAMENTO - INFORMAÇÃO. -----

-----Da PROMAN – Centro de Estudos e Projectos, S. A., está presente o ofício com o número treze barra PP barra zero nove (13/PP/09), datado de vinte e seis (26) de Maio findo que se transcreve na íntegra: << No decorrer dos trabalhos de implantação da rede de drenagem pluvial da obra supra identificada, verificou-se a necessidade de proceder à reformulação do seu traçado, por forma a garantir o escoamento para a travessia da EN2 no lado sul da obra, o que não era possível com o traçado inicial por manifesta falta de cotas, situação esta não previsível, aparentemente resultante de um erro de projecto, que apenas foi detectada com a implantação em obra da rede de drenagem. Para o efeito, e após uma primeira reformulação da rede de drenagem que, quantificados e valorizados os trabalhos necessários, conduziam a trabalhos a mais de valor significativo, foi proposto pelo Projectista um novo layout com custos adicionais mais reduzidos, valores estes que foram apurados pela Fiscalização com base nas novas medições, e quantificados, conforme preços de contrato, no valor de **9.803,16€**. Em face do acima exposto, informamos que estes trabalhos deverão ser formalizados em contrato adicional, com enquadramento legal ao abrigo do Artº 26 do DL n.º 59/99, de 2 de Março, onde serão inscritas as novas quantidades na listagem de série de preços da empreitada, que remetemos em anexo, juntamente com os desenhos de implantação e pormenores elaborados pelo Projectista. Por outro lado, foi ainda verificado que as cotas do nível do fundo da escavação para implantação da placa de estacionamento e edifício apresentam-se abaixo dos valores de projecto, especialmente nos locais onde foram retiradas as raízes das árvores removidas, conduzindo assim a volumes de aterro

necessário superiores e consequentes custos adicionais. Tendo em vista a preocupação do Dono de Obra em evitar os custos adicionais, foi avaliado pelo Projectista a possibilidade do aumento da espessura das camadas de base, substituindo a camada prevista em GRAVE por tout venant, reduzindo assim a necessidade em recorrer a trabalhos de aterro suplementar. O Projectista informou que a solução proposta é tecnicamente viável, mediante o aumento em 10 cm das camadas de base em tout venant. Uma vez que o valor contratual para execução da placa de estacionamento é um valor unitário por metro quadrado, foram decompostas e valorizadas a preços de mercado as várias camadas constituintes do pavimento, tendo-se obtido o valor unitário da nova solução conforme tabela em anexo. Desta solução resulta uma economia de **10.312,52€**, correspondente à diferença do valor contratado, 807.212,19€, e o valor da nova solução, 796.899,67€. Para o efeito, e em nossa opinião, deverá o Dono de Obra notificar o Consórcio para proceder à execução da placa de estacionamento conforme a alteração preconizada pelo Projectista nos termos do disposto no n.º 4 do Artº 26º do DL n.º 59/99. De qualquer forma, em harmonia com o disposto no Artº 16 do DL n.º 59/99 de 2 de Março, a importância dos trabalhos a menos que resulta desta alteração ao projecto deverá ser diminuída ao valor da adjudicação aquando do fecho das contas da empreitada. Assim, a Fiscalização informa que as alterações agora propostas se traduzem num valor de 509,36€, de trabalhos a menos para a Empreitada, e que nada tem a opor quanto à adopção destas soluções pelo que aguardamos a vossa resposta quanto à execução destes trabalhos. Sem outro assunto apresentamos a V. Exa. os melhores cumprimentos, Anexo: *“Quantificação/valorização dos trabalhos adicionais”*. *“Desenhos de implantação e pormenores”*. A Fiscalização>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação prestada pela entidade fiscalizadora da obra, deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a relação dos Trabalhos a Mais e a Menos, apresentados pela Fiscalização da Obra; 2- A formalização de Contrato Adicional, será realizada oportunamente.-

-----CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR – PAVIMENTAÇÃO E TRABALHOS COMPLEMENTARES – RELATÓRIO FINAL SEGUNDA (2.ª) SESSÃO. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da informação subscrita pelo Presidente do Júri do concurso, o Chefe de Divisão António

Miguel de Almeida Ministro, datada de um (1) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: <<Junta-se para aprovação superior e decisão de contratação à empresa ESTRELA DO NORTE, LDA., o Relatório Final referente à empreitada supra mencionada. O valor da empreitada é de 114.778,68 € + IVA, com um prazo de execução de 90 dias. À consideração superior>>. O Relatório Final a que antes se faz referência é igualmente transcrito na íntegra: <<**CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE “RECUP./AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR – PAVIMENTAÇÕES E TRABALHOS COMPLEMENTARES** - Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento, e Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, os quais constituem o júri do Concurso Público para execução de “Recup./Ampliação do Cemitério de Ponte de Sor – Pavimentações e Trabalhos Complementares”, a fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e de procederem à elaboração do relatório final, conforme determina o artigo 148.º do CCP. Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido e das observações efectuadas, elaborou um primeiro Relatório Final fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação: -----

- 1.º - Estrela do Norte, Lda., com a pontuação de 2,187; -----
- 2.º - Mendes & Gonçalves, S.A., com a pontuação de 2,122; -----
- 3.º - Construtora Santovaiense, com a pontuação de 2,000; -----
- 4.º - Gaverg Construções, Lda., com a pontuação de 1,998; -----
- 5.º - Torricentro II, Construção e Obras Públicas, S.A., com a pontuação de 1,901 -----
- 6.º - Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., com a pontuação de 1,743 -----
- 7.º - Aquino Construções / Imoconstância, S.A., com a pontuação de 1,673 -----
- 8.º - Constradas, S.A., com a pontuação de 1,198. -----

Em cumprimento do disposto no Artigo 147.º e no número 2 do Artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos

concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o primeiro Relatório Final elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no número 1 do Artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao primeiro Relatório Final de análise das propostas. Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **ESTRELA DO NORTE, LDA., pelo valor total de 114.778,68 € (Cento e Catorze Mil Setecentos e Setenta e Oito Euros e Sessenta e Oito Cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 90 dias. De tudo o que se passou se lavrou a presente acta, para constar e devidos efeitos, depois de lida não foi objecto de reclamação e vais ser assinada por todos os membros do Júri>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o teor do Relatório Final antes transcrito, deliberou, por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de “Recup./Ampliação do Cemitério de Ponte De Sor – Pavimentações e Trabalhos Complementares, ao concorrente ESTRELA DO NORTE, LDA., pelo valor total de 114.778,68 € (Cento e Catorze Mil Setecentos e Setenta e Oito Euros e Sessenta e Oito Cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010412. -----

-----CENTRO COMUNITÁRIO DE ERVIDEIRA – CONSTRUÇÃO DE MURO DE SUPORTE E ACESSO – AJUSTE DIRECTO. -----

-----Está presente o processo referido em título, acompanhado da informação datada de vinte e oito (28) de Maio findo, subscrita pela Técnica Superior Sandra Catarino, que se transcreve na íntegra: <<Junta-se para aprovação superior, Convite, Caderno de Encargos, PSS e Plano de Prevenção e Gestão de RCD, referente ao Ajuste Directo, supra mencionado. O valor estimado para a realização da empreitada é de 23.046,54€ + I.V.A. Assim de acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo com vista à sua execução. -----

Elementos a incluir no convite: -----

Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos; -----

O critério de adjudicação – Mais baixo preço. -----

Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas: -----

Sociedade de Construções Prudêncio, Lda; -----

Construções Silvano Santos, Lda; -----

HACL, Sociedade de Construções, Lda. -----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros: -----

JURÍ DO CONCURSO -----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais -

1.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, (Substituído o Presidente nas suas faltas e impedimentos) -----

2.º Vogal Efectivo: Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior; -----

1.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano; -----

2.º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior. -----

De forma a acompanhar a fiscalização dos trabalhos que compõem a empreitada, propõe-se a Técnica Superior Sandra Maria de Matos Pires Catarino. À consideração superior>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do procedimento mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, que será constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Segundo Vogal Efectivo, Vera Cristina Florindo Simões, Técnico Superior, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano, Segundo Vogal Suplente, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior da Câmara Municipal de Ponte de Sor; 5 – Nomear, para fiscalização dos trabalhos, a Técnica Superior Sandra Maria de Matos Pires Catarino. -----

-----AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – AQUISIÇÃO DE REBOQUE AGRÍCOLA – RELATÓRIO FINAL. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título agora acompanhado do Relatório Final, que se transcreve na íntegra: << RELATÓRIO FINAL “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – AQUISIÇÃO DE REBOQUE AGRÍCOLA”. Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia. Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação: -----

	EMPRESAS	VALOR PROPOSTA
1.º	Seagril – Comércio de Automóveis, S.A.	7.000,00 € + IVA
2.º	Tecnolavra, Lda.	7.435,00 € + IVA
3.º	António Barradas Dias	7.444,50 € + IVA
4.º	Auto Selsor, Lda.	7.600,00 € + IVA

Em cumprimento do disposto no número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, conforme estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se

pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas. Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação do fornecimento ao concorrente **Seagril – Comércio de Automóveis, S.A.**, pelo valor total de **7.000,00€ (Sete mil euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o teor do Relatório Final antes transcrito, deliberou, por unanimidade: 1 - Adjudicar à Seagril – Comércio de Automóveis, S. A., o fornecimento e proposto, pelo valor de sete mil euros (7.000,00 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2 – Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023 – 02/07011002. -----

-----AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – AQUISIÇÃO DE TRÊS ASPIRADORES DE DETRITOS URBANOS. -----

-----Está presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Nuno Medina, datada de um (1) do corrente mês, que se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior, Convite e Caderno de Encargos referente ao Ajuste Directo, supra mencionado. O valor estimado da aquisição é de 35.000,00€ + I.V.A. Assim de acordo com o disposto no n.º 1 do Artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro, propõe-se a execução de Ajuste Directo a pelo menos três fornecedores, com vista à sua aquisição. Elementos a incluir no convite:

Objecto do procedimento – conforme Caderno de Encargos e respectivos anexos; -----

O critério de adjudicação – será o do mais baixo preço. -----

Tendo em conta o objecto do fornecimento e o número mínimo de empresas a convidar propõe-se o convite às seguintes empresas: -----

CERTOMA, Comércio Técnico de Máquinas, Lda. -----

Zona Industrial de Viadores, lote 36 – 3050-481 Mealhada -----

SIMOPEÇAS – Viatura de Limpeza Urbana, Lda. -----

Rua Major João Luís de Moura, Lt 11, Famões – 1685-650 Odivelas -----

ROQUES, Comércio de Veículos e Serviços, Lda. -----

Quinta do Mocho, Apartado 110 – 2001-902 Santarém -----

De forma supervisionar a fase do processo de concurso, deverá ser nomeado um júri.

Propõe-se a constituição do júri do concurso, com os seguintes membros: -----

JURÍ DO CONCURSO -----

Presidente: António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais -

1.º Vogal Efectivo: Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior -----

(Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos) -----

2.º Vogal Efectivo: Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior; -----

1.º Vogal Suplente: Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior; -----

2.º Vogal Suplente: Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e

Planeamento Urbano. -----

De forma a acompanhar os testes de verificação dos equipamentos, propõe-se que seja nomeado o Senhor João José Marques Oliveira>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos, do procedimento mencionado em título; 2- Efectuar o convite às Empresa indicadas; 3- O Critério de Adjudicação será o do mais baixo preço; 4- Nomear o Júri do Concurso, que será constituído pelos seguintes elementos: Presidente – António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – Primeiro Vogal Efectivo, Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Segundo Vogal Efectivo, Sandra Maria de Matos Catarino, Técnica Superior da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Primeiro Vogal Suplente, Vera Cristina Florindo Simões, Técnica Superior, Segundo Vogal Suplente, Nuno José de Matos Duarte, Chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento Urbano da Câmara Municipal de Ponte de Sor.** -----

-----**AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.** -----

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado do Projecto de Decisão de Adjudicação que se transcreve na íntegra: << **PROJECTO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** A 1 dia do mês de Junho, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri designado para o presente procedimento Dra. Maria

Adelaide Feitinha da Silva Rosa, presidente, Dra. Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, Primeiro Vogal Efectivo e Vera Cristina Florindo Simões, Primeiro Vogal Suplente, a fim de procederem à elaboração do relatório de apreciação do mérito da proposta admitida -----

Proposta admitida: Ao presente procedimento foi admitida a proposta, pertencente a: AIRC -Associação de Informática da Região Centro -----

Valor da proposta: -----
48.582,00 Euros + IVA -----

Em momento oportuno procedeu o júri à análise da proposta do concorrente -----
Em consequência e em virtude do concorrente AIRC -Associação de Informática da Região Centro, reunir as condições para a prestação do serviço, conforme os elementos que constam do processo, o júri submete o assunto á consideração de V. Ex. O Júri>>. -

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o teor do Projecto de Decisão de Adjudicação antes transcrito, deliberou, por unanimidade: 1 - Adjudicar à AIRC – Associação de Informática da Região Centro, o fornecimento e manutenção do Software de Gestão Administrativa e Financeira proposto, pelo valor de quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois euros (48.582,00 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2 – Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023 – 02/070108; 3 – Aprovar a minuta do contrato e enviá-la ao fornecedor para eventual emissão de reclamações ou sugestões. -----

-----AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – AQUISIÇÃO DE TRACTOR AGRÍCOLA – RELATÓRIO FINAL. -----

-----Está novamente presente o processo referido em título agora acompanhado do Relatório Final, que se transcreve na íntegra: << RELATÓRIO FINAL“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – AQUISIÇÃO DE TRACTOR AGRÍCOLA”. Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel de Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Jorge Perdigão

Medina, Técnico Superior e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes efectuadas ao abrigo do direito de audiência prévia. Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação: -----

	EMPRESAS	VALOR PROPOSTA
1.º	Auto Selsor, Lda.	30.750,00 € + IVA
2.º	Tecnolavra, Lda.	32.500,00 € + IVA
3.º	António Barradas Dias	35.400,00 € + IVA
4.º	Seagril – Comércio de Automóveis, S.A.	36.495,00 € + IVA

Em cumprimento do disposto no número 1 do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o relatório preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, conforme estabelecido no número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem. Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observação ao relatório preliminar de análise das propostas. Do exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação do fornecimento ao concorrente **Auto Selsor, Lda.**, pelo valor total de **30.750,00€ (Trinta mil setecentos e cinquenta euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor>>. -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o teor do Relatório Final antes transcrito, deliberou, por unanimidade: 1 - Adjudicar à Auto Selsor, Lda, o fornecimento do tractor agrícola proposto, pelo valor de trinta mil setecentos e cinquenta euros (30.750,00 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2 – Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental**

023 – 02/07011002; 3 – Aprovar a minuta do contrato e enviá-la ao fornecedor para eventual emissão de reclamações ou sugestões. -----

-----QUINTA (5.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E TERCEIRA (3.ª) ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE DOIS MIL E NOVE (2009). -----

-----Está presente a Quinta (5.ª) Alteração do Orçamento e Terceira (3.ª) Alteração do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de dois mil e nove (2009), que aqui se dão por inteiramente transcritas, ficando arquivado em caixa própria, um dos exemplares depois de assinado e rubricado por todos os membros presentes nesta reunião. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, aprovar as alterações propostas, sendo um dos exemplares arquivado em caixa própria, no maço de documentos, depois de devidamente rubricados e assinados pelos membros presentes. -----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, quando eram doze horas e trinta minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros. -----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Técnico Superior, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Luís Manuel Jordão Serra

Vítor Manuel Feliciano Morgado

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

Manuel Semedo Marques